

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
(Processo Administrativo nº23387.000333/2022-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Amazonas – Campus Maués, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Estrada dos Moraes S/N, Bairro: Senador Jose Esteves, CEP 69190-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/01/2023

Horário: 09h00 as 12h00 e de 15h00 as 18h00 horário de Brasília.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Observação: Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Comprasnet - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aquisição de material de manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4 *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.*

4.4.1 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte*

quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 6.26.1. No país;

- 6.26.2. Por empresas brasileiras;
- 6.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

7.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);**

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02(duas) horas sob pena de inabilitação.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.11. **Habilitação jurídica:**

- 8.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.11.7. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 8.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 8.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- 8.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5%(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.14. **Qualificação Técnica:**

- 8.14.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.14.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.14.2.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 8.14.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.15. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*
- 8.15.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*
- 8.15.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
- 8.15.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*
- 8.15.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*
- 8.15.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*
- 8.15.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*
- 8.15.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*
- 8.16. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*
- 8.16.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*
- 8.16.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*
- 8.16.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
- 8.16.4. *demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*
- 8.16.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*
- 8.16.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

- 8.16.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 8.16.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 8.16.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 8.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.24. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 8.24.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*
- 8.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

15.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio*

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*

16.2. *O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.*

16.2.2. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

16.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

16.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

16.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

16.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

16.4. *O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.*

16.5. *Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de*

2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não manter a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **protocolo.cma@ifam.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador Jose Esteves, Maués/AM, Setor de Protocolo**.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/maues>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador José Esteves, Maués/Amazonas, nos dias úteis, no horário das 07h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Maués/Am, 01 de novembro de 2022



Documento assinado digitalmente
RAFAELA BATISTA SOLIMÕES
Data: 01/12/2022 09:23:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RAFAELA BATISTA SOLIMÕES

Pregoeira



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉS
PREGÃO Nº 11/2022
(Processo Administrativo n.º 2387.000333/2022-61)**

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de material de manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Nº	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	QUAT	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	436927	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10, TIPO BASE G13, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 900, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO T8, TEMPERATURA DE COR 6400, FORMATO TUBULAR T8, VIDA MÉDIA 3000, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60, DIMENSÕES 590 X 28	UNIDADE	250	R\$ 21,38	R\$ 5.345,00
2	356305	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME PVC C/ ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL 19, ESPESSURA NOMINAL 0,19, COMPRIMENTO NOMINAL 10	ROLO 10M	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
3	294595	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO VS, BITOLA 3/4', TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 16,51	R\$ 495,30
4	240515	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4	UNIDADE	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
5	240514	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2	UNIDADE	50	R\$ 15,28	R\$ 764,00
6	233333	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VEDANTE EM BORRACHA ENCAPSULADA	UNIDADE	10	R\$ 56,89	R\$ 568,90
7	373605	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP I- 32 (NBR-5732)	SACO	30	R\$ 47,95	R\$ 1.438,50
8	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5, BITOLA CONDUTOR 2,5, QUANTIDADE FIOS 1	ROLO 100M	5	R\$ 197,53	R\$ 987,65



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IFAM CAMPUS MAUÉS



9	238975	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6, BITOLA CONDUTOR 6, QUANTIDADE FIOS 1	ROLO 100M	5	R\$ 451,43	R\$ 2.257,15
10	285361	PLUGUE, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P, MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70
11	254507	PLUGUE, TIPO MACHO, FORMATO PINOS REDONDO, FORMATO TRIANGULAR, COR CORPO BRANCO, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	30	R\$ 8,56	R\$ 256,80
12	307448	PLUGUE, TIPO MACHO, NÚMERO PINOS 3, FORMATO PINOS EM ÂNGULO, FORMATO CONTATO CHATO, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 3 P, NORMAS TÉCNICAS NBR 6.147/80	UNIDADE	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
13	422690	PLUGUE, TIPO FÊMEA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA.	UNIDADE	50	R\$ 6,52	R\$ 326,00
14	243719	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 600, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,25	UNIDADE	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
15	339640	REFLETOR ILUMINAÇÃO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LENTE TRANSPARENTE E PLANA, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, POTÊNCIA LÂMPADA 400, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220	UNIDADE	8	R\$ 142,80	R\$ 1.142,40
16	262169	MULTÍMETRO, TENSÃO AC 750, CORRENTE DC 20, CORRENTE AC 20, RESISTÊNCIA 2, FREQUÊNCIA 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL/TESTE DIODO, TENSÃO DC 1.000, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 1000 V, CAPACITÂNCIA 40 MF	UNIDADE	2	R\$ 263,79	R\$ 527,58
17	275114	SOLDA ESTANHO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, FORMATO CARRETEL, LARGURA 1MM, APLICAÇÃO FERRO DE SOLDA	CARRETEL 500G	6	R\$ 274,84	R\$ 1.649,04
18	439278	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 50 W, TIPO BASE: E-27,	UNIDADE	40	R\$ 53,85	R\$ 2.154,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IFAM CAMPUS MAUÉS



		FLUXO LUMINOSO:4500 LM, TIPO:SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)				
19	441136	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍNIMO 1.805 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:COMPACTA	UNIDADE	100	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
20	270860	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:250 W, VOLTAGEM:230 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR	UNIDADE	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
21	270861	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:400 W, VOLTAGEM:230 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR	UNIDADE	30	R\$ 24,22	R\$ 726,60
22	291765	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:400 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FATOR POTÊNCIA:ALTO	UNIDADE	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
23	303189	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA:ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1,3A, COM IGNITOR ACOPLADO	UNIDADE	30	R\$ 92,93	R\$ 2.787,90
24	433196	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:85 - 265 VCA, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, FLUXO LUMINOSO:16.800 - 31.200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA:70 - 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:> OU = 80%	UNIDADE	10	R\$ 309,66	R\$ 3.096,60
25	307480	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:CONCRETO, PRAZO VALIDADE:24 MÊS, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO 25 A 35 M2 POR DEMÃO/PINTURA EXTERNA/INTERNO	LATA 18L	10	R\$ 255,54	R\$ 2.555,40



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IFAM CAMPUS MAUÉS



26	242505	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE:24 MÊS, RENDIMENTO:30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO:SEMI- BRILHO	LATA 18L	15	R\$ 268,05	R\$ 4.020,75
27	320318	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, APLICAÇÃO:LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOCAL, BASE E-40	UNIDADE	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
28	316892	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 69.000 V, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RIGIDEZ DIALÉTRICA 31,5 KV/MM, AUTOFUSÃO	ROLO 20M	20	R\$ 31,46	R\$ 629,20
29	240576	TOMADA, TIPO:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:2 UN, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, FORMATO CORPO:QUADRADO, COR CORPO:BEGE, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:125/250 V, NÚMERO PÓLOS:3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA "X", APLICAÇÃO:CAIXA 75 X 75 X 31 MM	UNIDADE	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20
30	299727	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:1 POL, COMPONENTES:COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO LONGO DE 1" POL, SEM LADRÃO	UNIDADE	50	R\$ 47,26	R\$ 2.363,00
31	310247	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:LATÃO CROMADO, DIÂMETRO:3 1/2 POL, ALTURA ROSCA:2 3/8 POL, COMPONENTES:COM RALO/COM ADAPTADOR E LIGAÇÃO PARA ESGÔTO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO AMERICANA	UNIDADE	15	R\$ 27,46	R\$ 411,90
32	333716	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DA COBERTURA:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL:1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA	PEÇA 100M	5	R\$ 117,96	R\$ 589,80



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IFAM CAMPUS MAUÉS



33	340278	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380/240 VCA/VCC, CORRENTE NOMINAL:25 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:5 - 10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCA;FIXAÇÃO P/TRILHO DIN 35MM; PADRÃO DIN, CURVA DE DISPARO:C	UNIDADE	20	R\$ 60,97	R\$ 1.219,40
34	416379	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:40 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UNIDADE	30	R\$ 41,72	R\$ 1.251,60
35	416380	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:50 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UNIDADE	30	R\$ 51,44	R\$ 1.543,20
36	416382	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:90 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UNIDADE	2	R\$ 102,98	R\$ 205,96
37	428596	ACESSÓRIO CANALETA, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:TAMPA DE SOBREPOR, COR:BRANCA, DIMENSÕES DA CANALETA:20 X 10 X 2000 MM	UNIDADE	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
38	384570	FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA:1/2 POL, VAZÃO:360 L/H, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELEMENTO FILTRANTE COM PRATA, CARVÃO ATIVADO, CELU	UNIDADE	10	R\$ 135,87	R\$ 1.358,70
39	429926	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL	UNIDADE	20	R\$ 50,76	R\$ 1.015,20
40	446602	TOMADA BLINDADA, MODELO:INDUSTRIAL, TIPO:FÊMEA, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:4 UN, FORMATO CONTATO:REDONDO, MATERIAL CORPO:PVC, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:380/440 V, NÚMERO PÓLOS:3 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVAMENTO	UNIDADE	10	R\$ 236,04	R\$ 2.360,40



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IFAM CAMPUS MAUÉS



41	355764	TOMADA, TIPO: FÊMEA COM PLUGUE TIPO MACHO, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:380/415 V, NÚMERO PÓLOS:TETRAPOLAR 3P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLUGUE TIPO INDUSTRIAL DE SOBREPOR IP-44, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6147 E IEC 608884-1, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	UNIDADE	10	R\$ 64,13	R\$ 641,30
42	293163	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES:BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, ALA,	UNIDADE	50	R\$ 64,46	R\$ 3.223,00
43	232947	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL:LATÃO, TIPO:COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO:4 POL, COMPRIMENTO BRAÇO:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CROMADO	UNIDADE	30	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
44	214735	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:60 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:60 MM, ESPESSURA PAREDES:3,30 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UNIDADE	30	R\$ 122,12	R\$ 3.663,60
45	214731	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UNIDADE	30	R\$ 33,64	R\$ 1.009,20
46	454908	RODÍZIO FIXO, MATERIAL RODAS:FERRO FUNDIDO REVESTIDA EM BORRACHA, DIÂMETRO EXTERNO:6 POL, LARGURA:2 POL, APLICAÇÃO:CARRINHO TRANSPORTE MATERIAIS, REFERÊNCIA:FM62BE, SCHIOPPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GARFO REFORÇADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	15	R\$ 225,51	R\$ 3.382,65
47	282105	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO:3/8 POL, MATERIAL:PVC, COR:CRISTAL, TIPO:TRANÇADA, ESPESSURA PAREDE:2,2 MM	ROLO 50 METROS	3	R\$ 238,11	R\$ 714,33
48	282106	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO:1/2 POL, MATERIAL:PVC, COR:CRISTAL, TIPO:TRANÇADA, ESPESSURA PAREDE:2,4 MM	ROLO 50 METROS	4	R\$ 842,42	R\$ 3.369,68



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IFAM CAMPUS MAUÉS



49	441316	SIFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO CORPO:SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA:50 MM, PADRÃO:UNIVERSAL/DUPLO	UNIDADE	15	R\$ 37,49	R\$ 562,35
50	321045	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, BITOLA:25 MM	METRO	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
51	374087	AZULEJO, MATERIAL:ARGILA / PÓ DE PEDRA / ESMALTADA, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:15 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:BRILHANTE	M²	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
52	315173	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	SACO COM 20KG	10	R\$ 43,18	R\$ 431,80
53	437514	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:25 W, TIPO BASE:G13, TIPO BULBO:T5, FORMATO:TUBULAR T5, COMPRIMENTO:1.200 MM	UNIDADE	150	R\$ 28,96	R\$ 4.344,00
54	258317	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 40,63	R\$ 2.031,50
55	251407	MANGUEIRA, MATERIAL:PVC, APARÊNCIA VISUAL:TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO:1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM, APLICAÇÃO:TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS	METRO	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
56	393704	MASSA VEDAÇÃO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ASFALTO, ASPECTO VISUAL:PASTOSO, DENSIDADE:1,20 G/CM3, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:MASSA ASFÁLTICA	balde de 4kg	20	R\$ 152,58	R\$ 3.051,60
57	405844	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	UNIDADE	1	R\$ 2.808,94	R\$ 2.808,94



58	208345	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO FIXAÇÃO:POR BRAÇADEIRAS, DIÂMETRO TUBO:48 MM, ALTURA:160 MM, COMPRIMENTO:1.600 MM, DIÂMETRO FURO:18 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:200 MM, ÂNGULO INCLINAÇÃO:15 GRA, PESO:6 KG	UNIDADE	40	R\$ 201,63	R\$ 8.065,20
59	433196	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:85 - 265 VCA, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, FLUXO LUMINOSO:16.800 - 31.200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA:70 - 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:> OU = 80%	UNIDADE	40	R\$ 309,66	R\$ 12.386,40
60		LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTES: LED, Potência: 200w; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (85/265 V), Temperatura da cor: 6000k-6500k(Branco Frio), Fluxo Luminoso: 20.000 lúmens, Dimensões: 87x33x12cm, Diâmetro Bocal: 6,5cm, Vida Útil: 50.000h,Cor da Carça: Preto,	UNIDADE	40	R\$ 403,37	R\$ 16.134,80
61		Capacitor Duplo 50+4uf 440v Em Alumínio	UNIDADE	60	R\$ 57,29	R\$ 3.437,40
62		PLACA PRINCIPAL CONDENSADORA INVERTER SPRINGER MIDEA 24.000 BTUS, MODELO: 38MBCA24M5	UNIDADE	30	R\$ 1.076,87	R\$ 32.306,10
TOTAL						R\$ 156.538,78

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 contados do(a) assinatura da ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. O objeto deste termo de referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e do decreto n.º 5.420 de 31 de maio de 2005.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de uma nova contratação para o fornecimento de Material de manutenção, se faz necessária em razão do campus não possuir nenhuma Ata de Registro de Preços vigente. Considerando que o tipo de material de manutenção, são amplamente utilizados no dia a dia, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho.



- 2.2. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento de alunos, professores e técnicos, ocasionando prejuízos no bom funcionamento do campus. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão SRP, tipo eletrônico. Tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.
- 3.2. Na tentativa de se formar o custo estimado de cada item descrito no item, foi realizado pesquisas de preços conforme Instrução Normativa SLTI/MP n ° 5, de 2014 e suas atualizações, através do Painel de Preços do Ministério da Economia, filtrando aquelas cotações próximas ao quantitativo solicitado, da região Norte quando possível, a referida pesquisa foi realizada pelo setor competente do *Campus*.
- 3.3. As cotações pesquisadas encontram-se anexadas ao Processo Eletrônico, assim como o mapa resumo das cotações, sendo o preço estimado baseado no preço médio dos itens.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa *única ou parcelada*, no seguinte endereço Estrada dos Moraes, S/N, Bairro: Senador José Esteves, Maués/AM, CEP: 69190-000.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3(três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7(sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços – Mercado IGP-M**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;



- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*
- 14.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 1.3 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo; ou
 - Cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.3.1.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. *Valor Global: R\$156.538,78 (cento e cinquenta e seis Mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).*
- 16.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$156.538,78 (cento e cinquenta e seis Mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).*
- 17.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Maués / Amazonas, 01 de novembro de 2022.



Servidores responsável pela elaboração

Carlos Roberto
de Oliveira

Assinado de forma digital
por Carlos Roberto de
Oliveira
Dados: 2022.12.01 08:38:47
-04'00"

Carlos Roberto de Oliveira



Documento assinado digitalmente

RAFAELA BATISTA SOLIMÕES

Data: 01/12/2022 09:31:37-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rafaela Batista Solimões

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23387000333202261

2. Definição Básica do Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade, o Registro de Preços para aquisição de material de manutenção, para atender as demandas do IFAM - Campus Maués.

3. Descrição da necessidade

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da Aquisição de Material de manutenção, para atender o campus Maués.

A realização de uma nova contratação para o fornecimento de Material de manutenção, se faz necessária em razão do campus não possuir nenhuma Ata de Registro de Preços vigente. Considerando que o tipo de material de manutenção, são amplamente utilizados no dia a dia, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho.

A ausência do material poderá prejudicar o atendimento de alunos, professores e técnicos, ocasionando prejuízos no bom funcionamento do campus. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de manutenção e logística	Carlos Roberto de Oliveira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço Estrada dos Moraes, S/N, Bairro: Senador José Esteves, Maués/AM, CEP: 69190-000.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3(três) dias uteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7(sete) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n º 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados pela IN n º 73/2020, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.

7. Descrição da solução como um todo

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão SRP, tipo eletrônico. Tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

Na tentativa de se formar o custo estimado de cada item descrito no item, foi realizado pesquisas de preços conforme Instrução Normativa SLTI/MP n º 5, de 2014 e suas atualizações, através do Painel de Preços do Ministério da Economia, filtrando aquelas cotações próximas ao quantitativo solicitado, da região Norte quando possível, a referida pesquisa foi realizada pelo setor competente do *Campus*.

As cotações pesquisadas encontram-se anexadas ao Processo Eletrônico, assim como o mapa resumo das cotações, sendo o preço estimado baseado no preço médio dos itens.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades a serem contratadas segue abaixo:

Nº	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	QUAT	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	436927	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10, TIPO BASE G13, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 900, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO T8, TEMPERATURA DE COR 6400	UNIDADE	250	R\$ 21,38	R\$ 5.345,00
2	356305	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME PVC C/ ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL 19, ESPESSURA NOMINAL 0,19, COMPRIMENTO NOMINAL 10	ROLO 10M	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
3	294595	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO VS, BITOLA 3/4", TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 16,51	R\$ 495,30
4	240515	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4	UNIDADE	50	R\$ 14,77	R\$ 738,50
5	240514	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2	UNIDADE	50	R\$ 15,28	R\$ 764,00
6	233333	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	10	R\$ 56,89	R\$ 568,90
7	373605	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP I- 32 (NBR-5732)	SACO	30	R\$ 47,95	R\$ 1.438,50
8	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5, BITOLA CONDUTOR 2,5, QUANTIDADE FIOS 1	ROLO 100M	5	R\$ 197,53	R\$ 987,65
9	238975	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6, BITOLA CONDUTOR 6, QUANTIDADE FIOS 1	ROLO 100M	5	R\$ 451,43	R\$ 2.257,15
10	285361	PLUGUE, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P, MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70
11	254507	PLUGUE, TIPO MACHO, FORMATO PINOS REDONDO, FORMATO TRIANGULAR, COR CORPO BRANCO, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	30	R\$ 8,56	R\$ 256,80
12	307448	PLUGUE, TIPO MACHO, NÚMERO PINOS 3, FORMATO PINOS EM ÂNGULO, FORMATO CONTATO CHATO, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 3 P, NORMAS TÉCNICAS NBR 6.147/80	UNIDADE	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
		PLUGUE, TIPO FÊMEA, CORRENTE				

13	422690	NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA.	UNIDADE	50	R\$ 6,52	R\$ 326,00
14	243719	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - CLORETO DE POLVINILA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 600, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,25	UNIDADE	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
15	339640	REFLETOR ILUMINAÇÃO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LENTE TRANSPARENTE E PLANA, LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO, POTÊNCIA LÂMPADA 400, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220	UNIDADE	8	R\$ 142,80	R\$ 1.142,40
16	262169	MULTÍMETRO, TENSÃO AC 750, CORRENTE DC 20, CORRENTE AC 20, RESISTÊNCIA 2, FREQUÊNCIA 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL/TESTE DIODO, TENSÃO DC 1.000, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 1000 V, CAPACITÂNCIA 40 MF	UNIDADE	2	R\$ 263,79	R\$ 527,58
17	275114	SOLDA ESTANHO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, FORMATO CARRETEL, LARGURA 1MM, APLICAÇÃO FERRO	CARRETEL 500G	6	R\$ 274,84	R\$ 1.649,04
18	439278	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 50 W, TIPO BASE: E-27,	UNIDADE	40	R\$ 53,85	R\$ 2.154,00
19	441136	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO 1.805 LM, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: COMPACTA	UNIDADE	100	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
20	270860	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA: 250 W, VOLTAGEM: 230 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO BASE: E-40, FORMATO: TUBULAR	UNIDADE	30	R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
21	270861	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA: 400 W, VOLTAGEM: 230 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO BASE: E-40, FORMATO: TUBULAR	UNIDADE	30	R\$ 24,22	R\$ 726,60
22	291765	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FATOR POTÊNCIA: ALTO	UNIDADE	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
23	303189	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA: ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,3A, COM IGNITOR ACOPLADO	UNIDADE	30	R\$ 92,93	R\$ 2.787,90
		REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA: 240 W,				

24	433196	TENSÃO ALIMENTAÇÃO:85 - 265 VCA, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, FLUXO LUMINOSO:16.800 - 31.200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA:70 - 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:> OU = 80%	UNIDADE	10	R\$ 309,66	R\$ 3.096,60
25	307480	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:CONCRETO, PRAZO VALIDADE:24 MÊS, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO 25 A 35 M2 POR DEMÃO/PINTURA EXTERNA/INTERNO	LATA 18L	10	R\$ 255,54	R\$ 2.555,40
26	242505	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE:24 MÊS, RENDIMENTO:30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO	LATA 18L	15	R\$ 268,05	R\$ 4.020,75
27	320318	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, APLICAÇÃO:LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOCAL, BASE E-40	UNIDADE	20	R\$ 11,30	R\$ 226,00
28	316892	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 69.000 V, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RIGIDEZ DIALÉTRICA 31,5 KV/MM, AUTOFUSÃO	ROLO 20M	20	R\$ 31,46	R\$ 629,20
29	240576	TOMADA, TIPO:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:2 UN, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, FORMATO CORPO:QUADRADO, COR CORPO:BEGE, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:125/250 V, NÚMERO PÓLOS:3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA "X", APLICAÇÃO:CAIXA 75 X 75 X 31 MM	UNIDADE	20	R\$ 18,21	R\$ 364,20
30	299727	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:1 POL, COMPONENTES:COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO LONGO DE 1"	UNIDADE	50	R\$ 47,26	

		POL, SEM LADRÃO				R\$ 2.363,00
31	310247	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:LATÃO CROMADO, DIÂMETRO:3 1/2 POL, ALTURA ROSCA:2 3/8 POL, COMPONENTES:COM RALO/COM ADAPTADOR E LIGAÇÃO PARA ESGÔTO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO AMERICANA	UNIDADE	15	R\$ 27,46	R\$ 411,90
32	333716	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DA COBERTURA:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL:1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA	PEÇA 100M	5	R\$ 117,96	R\$ 589,80
33	340278	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380/240 VCA/VCC, CORRENTE NOMINAL:25 A, CAPACIDADE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA:5 - 10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCA;FIXAÇÃO P/TRILHO DIN 35MM; PADRÃO DIN, CURVA DE DISPARO:C	UNIDADE	20	R\$ 60,97	R\$ 1.219,40
34	416379	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:40 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UNIDADE	30	R\$ 41,72	R\$ 1.251,60
35	416380	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:50 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UNIDADE	30	R\$ 51,44	R\$ 1.543,20
36	416382	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:90 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UNIDADE	2	R\$ 102,98	R\$ 205,96
37	428596	ACESSÓRIO CANALETA, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:TAMPA DE SOBREPOR, COR:BRANCA, DIMENSÕES DA CANALETA:20 X 10 X 2000 MM	UNIDADE	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
38	384570	FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA:1/2 POL, VAZÃO:360 L/H, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELEMENTO FILTRANTE COM PRATA, CARVÃO ATIVADO, CELU	UNIDADE	10	R\$ 135,87	R\$ 1.358,70
39	429926	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL	UNIDADE	20	R\$ 50,76	R\$ 1.015,20

		USO:ACIONAMENTO MANUAL				R\$ 1.013,20
40	446602	TOMADA BLINDADA, MODELO:INDUSTRIAL, TIPO:FÊMEA, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:4 UN, FORMATO CONTATO:REDONDO, MATERIAL CORPO:PVC, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:380/440 V, NÚMERO PÓLOS:3 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVAMENTO	UNIDADE	10	R\$ 236,04	R\$ 2.360,40
41	355764	TOMADA, TIPO: FÊMEA COM PLUGUE TIPO MACHO, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:380/415 V, NÚMERO PÓLOS:TETRAPOLAR 3P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLUGUE TIPO INDUSTRIAL DE SOBREPOR IP-44, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6147 E IEC 608884-1, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	UNIDADE	10	R\$ 64,13	R\$ 641,30
42	293163	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLVINILA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES:BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, ALA,	UNIDADE	50	R\$ 64,46	R\$ 3.223,00
43	232947	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL:LATÃO, TIPO:COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO:4 POL, COMPRIMENTO BRAÇO:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CROMADO	UNIDADE	30	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
44	214735	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:60 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:60 MM, ESPESSURA PAREDES:3,30 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UNIDADE	30	R\$ 122,12	R\$ 3.663,60
45	214731	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	UNIDADE	30	R\$ 33,64	R\$ 1.009,20
46	454908	RODÍZIO FIXO, MATERIAL RODAS:FERRO FUNDIDO REVESTIDA EM BORRACHA, DIÂMETRO EXTERNO:6 POL, LARGURA:2 POL, APLICAÇÃO:CARRINHO TRANSPORTE MATERIAIS, REFERÊNCIA:FM62BE, SCHIOPPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GARFO REFORÇADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	15	R\$ 225,51	R\$ 3.382,65
47	282105	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO:3/8 POL, MATERIAL:PVC, COR:CRISTAL, TIPO:TRANÇADA, ESPESSURA PAREDE:2,2 MM	ROLO 50 METROS	3	R\$ 238,11	R\$ 714,33

48	282106	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO:1/2 POL, MATERIAL:PVC, COR:CRISTAL, TIPO:TRANÇADA, ESPESSURA PAREDE:2,4 MM	ROLO 50 METROS	4	R\$ 842,42	R\$ 3.369,68
49	441316	SIFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO CORPO:SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA:50 MM, PADRÃO:UNIVERSAL/DUPLO	UNIDADE	15	R\$ 37,49	R\$ 562,35
50	321045	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, BITOLA:25 MM	METRO	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
51	374087	AZULEJO, MATERIAL:ARGILA / PÓ DE PEDRA / ESMALTADA, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:15 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:BRILHANTE	M²	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
52	315173	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	SACO COM 20KG	10	R\$ 43,18	R\$ 431,80
53	437514	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:25 W, TIPO BASE:G13, TIPO BULBO:T5, FORMATO:TUBULAR T5, COMPRIMENTO:1.200 MM	UNIDADE	150	R\$ 28,96	R\$ 4.344,00
54	258317	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 40,63	R\$ 2.031,50
55	251407	MANGUEIRA, MATERIAL:PVC, APARÊNCIA VISUAL:TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO:1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM, APLICAÇÃO:TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS	METRO	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
56	393704	MASSA VEDAÇÃO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ASFALTO, ASPECTO VISUAL:PASTOSO, DENSIDADE:1,20 G/CM3, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:MASSA ASFÁLTICA	balde de 4kg	20	R\$ 152,58	R\$ 3.051,60
57	405844	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	UNIDADE	1	R\$ 2.808,94	R\$ 2.808,94
		BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR				

58	208345	IMERSÃO A QUENTE, TIPO FIXAÇÃO:POR BRAÇADEIRAS, DIÂMETRO TUBO:48 MM, ALTURA:160 MM, COMPRIMENTO:1.600 MM, DIÂMETRO FURO:18 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:200 MM, ÂNGULO INCLINAÇÃO:15 GRA, PESO:6 KG	UNIDADE	40	R\$ 201,63	
						R\$ 8.065,20
59	433196	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:85 - 265 VCA, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120°, FLUXO LUMINOSO:16.800 - 31.200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA:70 - 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:> OU = 80%	UNIDADE	40	R\$ 309,66	
						R\$ 12.386,40
60		LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTES: LED, Potência: 200w; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (85/265 V), Temperatura da cor: 6000k- 6500k(Branco Frio), Fluxo Luminoso: 20.000 lúmens, Dimensões: 87x33x12cm, Diâmetro Boca: 6,5cm, Vida Útil: 50.000h,Cor da Carcaça: Preto,	UNIDADE	40	R\$ 403,37	
						R\$ 16.134,80
61		Capacitor Duplo 50+40uF 440V Em Alumínio	UNIDADE	60	R\$ 57,29	
						R\$ 3.437,40
62		PLACA PRINCIPAL CONDENSADORA INVERTER SPRINGER MIDEA 24.000 BTUS, MODELO: 38MBCA24M5	UNIDADE	30	R\$ 1.076,87	
						R\$ 32.306,10
TOTAL						R\$ 156.538,78

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme a mapa comparativo da pesquisa de preço (anexo 02) o *custo estimado da contratação é de R\$ 156.538,78 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).*

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As aquisições se darão de forma parcelada, de acordo com as demandas previstas e descentralização de recursos, o que justifica a opção de sistema de registro de preços (SRP). Quando contratados, os itens elencados deverão ser entregues em remessa única.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto da licitação já abarca a logística dos materiais solicitados.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os itens solicitados pelo IFAM-Campus Maués , estão conforme o Plano Anual de Contratações (PAC) de 2022.

13. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades deste campus. Além disso, visa atender a manutenção do campus, buscando a qualidade da educação pública.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptação do ambiente, resultante da solução a ser adquirida, considerando-se que o *Campus* já possui estrutura adequada para recebimento dos bens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe previsão de impacto ambiental nessas aquisições.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

RAFAELA BATISTA SOLIMÕES

Coordenação de compras e Licitações

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Setor de Logística e manutenção

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA DE RISCOS -.pdf (113.62 KB)
- Anexo II - MAPA COMPARATIVO.pdf (395.31 KB)

Anexo I - MAPA DE RISCOS -.pdf



MAPA DE RISCOS
anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD

FASE 1: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES	
		Dano	<ul style="list-style-type: none">• Não atendimento ao princípio da motivação;• Não atendimento dos seguintes dispositivos legais: Art. 20, Inciso I da Instrução Normativa nº 05/2017; Art. 5º, Inciso XII da IN 05/2018; e, Art. 9, Inciso. III do Decreto 5.450/2005.• Desperdício de recursos (financeiro, pessoal, entre outros) públicos;• Impossibilidade de contratar (suspensão por mandado de segurança devido às irregularidades);• Indução de especificações indevidamente restritivas;• Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação;• Compra ou contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		<ul style="list-style-type: none">• Verificar o estudo técnico preliminar e a justificativa das quantidades demandadas.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável
		<ul style="list-style-type: none">• Ausência: A equipe de planejamento deve emitir despacho solicitando à unidade demandante para que conste no processo o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa das quantidades demandadas que embasa a contratação.• Insuficiência: A equipe de planejamento deve solicitar à unidade demandante justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação.		Equipe de planejamento da contratação



Risco 03	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ERRO NAS QUANTIDADES CADASTRADAS	
		Dano	<ul style="list-style-type: none">• Comprometimento orçamentário;• Problemas na execução contratual;• Desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos;• Falha de planejamento, gerando problemas de armazenamento e caducidade, podendo causar falsa expectativa de fornecimento para os fornecedores;• Não atendimento das demandas dos setores solicitantes;• Possibilita a ocorrência de fracionamento da despesa;• Aumento do número de licitações para o mesmo objeto; Atraso na execução das atividades.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		<ul style="list-style-type: none">• Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo Técnico Preliminar com base em histórico de consumo ou previsão de uso real.		Unidade demandante
Ação de Contingência		Responsável		
<ul style="list-style-type: none">• Solicitar a retificação das quantidades adequadas à necessidade da unidade demandante.		Equipe de planejamento da contratação		

Risco 04	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ERRO NO CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO (PESQUISA DE PREÇOS)	
		Dano	<ul style="list-style-type: none">• Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados);• Licitação deserta (sobrepço);• Não atendimento ao princípio da economicidade.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		<ul style="list-style-type: none">• Analisar cuidadosamente os orçamentos estimativos elaborados pela unidade demandante.		Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência		Responsável		
<ul style="list-style-type: none">• Emitir despacho à unidade demandante solicitando adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência		Equipe de planejamento da contratação		

Risco 05	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	PESQUISA DE PREÇOS ESTIMADOS TENDO COMO BASE OBJETO DIVERGENTE DO ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	
-----------------	------------------------	-------	--	--



	ANÁLISE DO RISCO	Dano	<ul style="list-style-type: none"> • Compra ou contratação de objeto diferente da necessidade; • Aquisição não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição; • Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação; • Desperdício de recursos (financeiro, pessoal, entre outros) públicos. 		
		Probabilidade	Alta		
		Impacto	Alto		
		Nível de Risco	Inaceitável		
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável	
		<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar o caderno de logística - Pesquisa de Preços, através da página eletrônica da PROAD/UFERSA, para as unidades demandantes. • Analisar a especificação do objeto constante na pesquisa de preços e no termo de referência. 		Equipe de planejamento da contratação	
		Ação de Contingência		Responsável	
<ul style="list-style-type: none"> • Emitir despacho à unidade demandante solicitando adequação da pesquisa de preços em relação ao Termo de Referência nos casos de divergências. 		Equipe de planejamento da contratação			

Risco 06	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	VENCIMENTO DA VALIDADE DA PROPOSTA POR SOBRESTAMENTO		
		Dano	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no atendimento da demanda; • Recusa do licitante em manter a proposta 		
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média		
		Impacto	Médio		
		Nível de Risco	Aceitação intermediária		
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável	
		<ul style="list-style-type: none"> • Conferir e controlar as vigências das propostas. 		Equipe de planejamento da contratação	
Ação de Contingência		Responsável			
<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar a revalidação da proposta. 		Equipe de planejamento da contratação e unidade demandante			

CO	IDE N TI	Risco	VALOR ESTIMADO DIVERGENTE DA PESQUISA DE PREÇOS QUE EMBASA O PEDIDO DE COMPRAS
----	----------	-------	---



	ANÁLISE DO RISCO	Dano	<ul style="list-style-type: none">• Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação;• Desperdício de recursos (financeiro, pessoal, entre outros) públicos.	
		Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		<ul style="list-style-type: none">• Conferir o valor estimado constante no termo de referência em relação a pesquisa de preços.		Equipe de planejamento da contratação e unidade demandante
		Ação de Contingência		Responsável
		<ul style="list-style-type: none">• Emitir despacho à unidade demandante para correção da pesquisa de preço.	Equipe de planejamento da contratação	

Risco 08	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DIVERGÊNCIA NA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA NO PEDIDO DE COMPRAS, NA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NO EDITAL (ITEM SIASG)	
		Dano	<ul style="list-style-type: none">• Impedimento de pagamento com o empenho emitido;• Problemas na execução contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		<ul style="list-style-type: none">• Conferir e controlar a classificação da despesa.		Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência		Responsável		
		<ul style="list-style-type: none">• Providenciar a retificação da classificação da despesa.	Equipe de planejamento da contratação	

Risco 09	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALTA DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO	
		Dano	<ul style="list-style-type: none">• Não atendimento ao Art. 9º do Decreto 5.450/2005 e Art. 38, caput da Lei 8.666/93.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	



	Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva
		<ul style="list-style-type: none">• Verificar a existência do termo de autorização da autoridade competente para a abertura de licitação devidamente assinado.	Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência	Responsável
<ul style="list-style-type: none">• Emitir termo de autorização, coletar a respectiva assinatura e juntar aos autos processuais.	Equipe de planejamento da contratação		

Risco 10	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DIVERGÊNCIAS TEXTUAIS NO EDITAL, TR, MINUTA DE ATA E MINUTA DE CONTRATO.	
		Dano	<ul style="list-style-type: none">• Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital;• Problemas na execução contratual;• Atraso no atendimento das necessidades da Instituição;• Edital não revisado na totalidade quando utilizado um modelo de edital.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável	
		<ul style="list-style-type: none">• Verificar a inconsistência entre TR e Edital.	Equipe de planejamento da contratação	
		Ação de Contingência	Responsável	
	<ul style="list-style-type: none">• Verificar a divergência e solicitar justificativa e providências cabíveis a unidade demandante	Equipe de planejamento da contratação		

Risco 11	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E QUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	
		Dano	<ul style="list-style-type: none">• Baixa prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis em dissonância com a Lei 12.305/2010.	
	ANÁLISE	Probabilidade	Média	
		Impacto	Médio	



	Nível de Risco	Aceitação intermediária	
RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
		<ul style="list-style-type: none">• Verificar nos processos licitatórios itens de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética.	Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência	Responsável
		<ul style="list-style-type: none">• Solicitar justificativa e providências cabíveis.	Equipe de planejamento da contratação

Anexo II - MAPA COMPARATIVO.pdf

Nº	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	QUAT	CATAÇÃO 01	CATAÇÃO 02	CATAÇÃO 03	CATAÇÃO 04	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	436927	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10, TIPO BASE G13, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 900, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO T8, TEMPERATURA DE COR 6400,	UNIDADE	250	R\$ 19,90	R\$ 32,00	R\$ 12,26		R\$ 21,38	R\$ 5.345,00
2	356305	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME PVC C/ ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA, LARGURA NOMINAL 19, ESPESURA NOMINAL 0,19, COMPRIMENTO NOMINAL 10	ROLO 10M	20	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,33	R\$ 5,20	R\$ 104,00
3	294595	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO VS, BITOLA 3/4", TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 11,49	R\$ 16,56	R\$ 17,39	R\$ 20,63	R\$ 16,51	R\$ 495,30
4	240515	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4	UNIDADE	50	R\$ 2,91	R\$ 11,50	R\$ 29,90		R\$ 14,77	R\$ 738,50
5	240514	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2	UNIDADE	50	R\$ 10,04	R\$ 11,50	R\$ 15,64	R\$ 20,00	R\$ 15,28	R\$ 764,00
6	233333	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	10	R\$ 44,90	R\$ 55,00	R\$ 70,77		R\$ 56,89	R\$ 568,90
7	373605	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP I-32 (NBR-5732)	SACO	30	R\$ 46,75	R\$ 42,90	R\$ 46,66	R\$ 55,50	R\$ 47,95	R\$ 1.438,50
8	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR AZUL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5, BITOLA CONDUTOR 2,5, QUANTIDADE FIOS 1	ROLO 100M	5	R\$ 184,60	R\$ 189,00	R\$ 219,00		R\$ 197,53	R\$ 987,65
9	238975	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6, BITOLA CONDUTOR 6, QUANTIDADE FIOS 1	ROLO 100M	5	R\$ 396,80	R\$ 445,00	R\$ 512,50		R\$ 451,43	R\$ 2.257,15
10	285361	PLUGUE, TIPO FÊMEA, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P, MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	30	R\$ 2,91	R\$ 6,09	R\$ 8,39		R\$ 5,79	R\$ 173,70
11	254507	PLUGUE, TIPO MACHO, FORMATO PINOS REDONDO, FORMATO TRIANGULAR, COR CORPO BRANCO, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	30	R\$ 3,23	R\$ 6,97	R\$ 15,50		R\$ 8,56	R\$ 256,80
12	307448	PLUGUE, TIPO MACHO, NÚMERO PINOS 3, FORMATO PINOS EM ÂNGULO, FORMATO CONTATO CHATO, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 3 P, NORMAS TÉCNICAS NBR 6.147/80	UNIDADE	50	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 3,99	R\$ 4,63	R\$ 3,67	R\$ 183,50
13	422690	PLUGUE, TIPO FÊMEA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, MATERIAL PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA.	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 5,84	R\$ 6,75	R\$ 8,50	R\$ 6,52	R\$ 326,00
14	243719	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 600, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESURA 0,25	UNIDADE	50	R\$ 4,03	R\$ 4,65	R\$ 4,80		R\$ 4,49	R\$ 224,50
15	339640	REFLETOR ILUMINAÇÃO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LENTE TRANSPARENTE E PLANA, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, POTÊNCIA LÂMPADA 400, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220	UNIDADE	8	R\$ 114,19	R\$ 169,41	R\$ 144,80		R\$ 142,80	R\$ 1.142,40
16	262169	MULTÍMETRO, TENSÃO AC 750, CORRENTE DC 20, CORRENTE AC 20, RESISTÊNCIA 2, FREQUÊNCIA 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL/TESTE DIODO, TENSÃO DC 1.000, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 1000 V, CAPACITÂNCIA 40 MF	UNIDADE	2	R\$ 317,84	R\$ 244,65	R\$ 228,90		R\$ 263,79	R\$ 527,58
17	275114	SOLDA ESTANHO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, FORMATO CARRETEL, LARGURA 1MM, APLICAÇÃO FERRO	CARRETEL 500G	6	R\$ 141,54	R\$ 232,99	R\$ 450,00		R\$ 274,84	R\$ 1.649,04
18	439278	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:50 W, TIPO BASE:E-27,	UNIDADE	40	R\$ 39,50	R\$ 49,95	R\$ 58,00	R\$ 67,97	R\$ 53,85	R\$ 2.154,00
19	441136	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍNIMO 1.805 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:COMPACTA	UNIDADE	100	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 25,27		R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
20	270860	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:250 W, VOLTAGEM:230 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR	UNIDADE	30	R\$ 23,18	R\$ 35,50	R\$ 54,00		R\$ 37,56	R\$ 1.126,80
21	270861	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:400 W, VOLTAGEM:230 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO BASE:E-40, FORMATO:TUBULAR	UNIDADE	30	R\$ 19,50	R\$ 25,73	R\$ 27,45		R\$ 24,22	R\$ 726,60
22	291765	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:400 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FATOR POTÊNCIA:ALTO	UNIDADE	30	R\$ 80,00	R\$ 82,00	R\$ 93,00		R\$ 85,00	R\$ 2.550,00

23	303189	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO:EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA:ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1,3A, COM IGNITOR ACOPLADO	UNIDADE	30	R\$ 95,00	R\$ 89,90	R\$ 93,89		R\$ 92,93		R\$ 2.787,90
24	433196	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:85 - 265 VCA, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DALENTE:120°, FLUXO LUMINOSO:16.800 - 31.200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA:70 - 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:> OU = 80%	UNIDADE	10	R\$ 249,00	R\$ 250,00	R\$ 430,00		R\$ 309,66		R\$ 3.096,60
25	307480	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO,, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:CONCRETO, PRAZO VALIDADE:24 MÊS, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RENDIMENTO 25 A 35 M2 POR DEMÃO/PINTURA EXTERNA/INTERNO	LATA 18L	10	R\$ 235,20	R\$ 249,99	R\$ 252,00	R\$ 285,00	R\$ 255,54		R\$ 2.555,40
26	242505	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:BRANCO GELO, PRAZO VALIDADE:24 MÊS, RENDIMENTO:30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO	LATA 18L	15	R\$ 259,17	R\$ 264,00	R\$ 281,50		R\$ 268,05		R\$ 4.020,75
27	320318	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:PORCELANA, APLICAÇÃO:LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOCAL, BASE E-40	UNIDADE	20	R\$ 9,20	R\$ 9,90	R\$ 10,50	R\$ 15,60	R\$ 11,30		R\$ 226,00
28	316892	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 69.000 V, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RIGIDEZ DIALÉTRICA 31,5 KV/MM, AUTOFUSÃO	ROLO 20M	20	R\$ 13,80	R\$ 56,70	R\$ 23,89		R\$ 31,46		R\$ 629,20
29	240576	TOMADA, TIPO:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:2 UN, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, FORMATO CORPO:QUADRADO, COR CORPO:BEGE, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:125/250 V, NÚMERO PÓLOS:3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA "X", APLICAÇÃO:CAIXA 75 X 75 X 31 MM	UNIDADE	20	R\$ 6,07	R\$ 27,12	R\$ 21,46		R\$ 18,21		R\$ 364,20
30	299727	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:1 POL, COMPONENTES:COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO LONGO DE 1" POL, SEM LADRÃO	UNIDADE	50	R\$ 54,99	R\$ 36,90	R\$ 49,90		R\$ 47,26		R\$ 2.363,00
31	310247	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:LATÃO CROMADO, DIÂMETRO:3 1/2 POL, ALTURA ROSCA:2 3/8 POL, COMPONENTES:COM RALO/COM ADAPTADOR E LIGAÇÃO PARA ESGOTO., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO AMERICANA	UNIDADE	15	R\$ 15,40	R\$ 25,00	R\$ 41,99		R\$ 27,46		R\$ 411,90
32	333716	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR DA COBERTURA:VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL:1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA	PEÇA 100M	5	R\$ 94,97	R\$ 102,92	R\$ 156,00		R\$ 117,96		R\$ 589,80
33	340278	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO , NÚMERO PÓLOS:3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380/240 VCA/VCC, CORRENTE NOMINAL:25 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:5 - 10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 60947, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCA,FIXAÇÃO P/TRILHO DIN 35MM; PADRÃO DIN, CURVA DE DISPARO:C	UNIDADE	20	R\$ 46,40	R\$ 95,02	R\$ 41,49		R\$ 60,97		R\$ 1.219,40
34	416379	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO , NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:40 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UNIDADE	30	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 43,16		R\$ 41,72		R\$ 1.251,60
35	416380	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO , NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:50 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UNIDADE	30	R\$ 47,30	R\$ 51,00	R\$ 56,04		R\$ 51,44		R\$ 1.543,20

36	416382	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:90 A, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, PADRÃO:DIN	UNIDADE	2	R\$ 54,00	R\$ 103,56	R\$ 151,40		R\$ 102,98	R\$ 205,96
37	428596	ACESSÓRIO CANALETA, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:TAMPA DE SOBREPOR, COR:BRANCA, DIMENSÕES DA CANALETA:20 X 10 X 2000 MM	UNIDADE	5	R\$ 8,12	R\$ 9,00	R\$ 9,15	R\$ 12,94	R\$ 9,80	R\$ 49,00
38	384570	FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA:1/2 POL, VAZÃO:360 L/H, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELEMENTO FILTRANTE COM PRATA, CARVÃO ATIVADO, CELU	UNIDADE	10	R\$ 109,84	R\$ 120,00	R\$ 138,65	R\$ 175,00	R\$ 135,87	R\$ 1.358,70
39	429926	VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CRÔMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL	UNIDADE	20	R\$ 40,50	R\$ 49,30	R\$ 62,49		R\$ 50,76	R\$ 1.015,20
40	446602	TOMADA BLINDADA, MODELO:INDUSTRIAL, TIPO:FÊMEA, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:4 UN, FORMATO CONTATO:REDONDO, MATERIAL CORPO:PVC, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:380/440 V, NÚMERO PÓLOS:3 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVAMENTO	UNIDADE	10	R\$ 207,87	R\$ 231,99	R\$ 268,28		R\$ 236,04	R\$ 2.360,40
41	355764	TOMADA, TIPO: FÊMEA COM PLUGUE TIPO MACHO, CORRENTE NOMINAL:16 A, TENSÃO NOMINAL:380/415 V, NÚMERO PÓLOS:TETRAPOLAR 3P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLUGUE TIPO INDUSTRIAL DE SOBREPOR IP-44, NORMAS TÉCNICAS:NBR-6147 E IEC 608884-1, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	UNIDADE	10	R\$ 41,96	R\$ 54,10	R\$ 72,49	R\$ 88,00	R\$ 64,13	R\$ 641,30
42	293163	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES:BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, ALA,	UNIDADE	50	R\$ 58,10	R\$ 63,00	R\$ 72,30		R\$ 64,46	R\$ 3.223,00
43	232947	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL:LATÃO, TIPO:COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO:4 POL, COMPRIMENTO BRAÇO:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CRÔMADO	UNIDADE	30	R\$ 12,30	R\$ 13,60	R\$ 88,00		R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
44	214735	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARRON, DIÂMETRO NOMINAL:60 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:60 MM, ESPESSURA PAREDES:3,30 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20,C	UNIDADE	30	R\$ 109,98	R\$ 114,50	R\$ 141,90		R\$ 122,12	R\$ 3.663,60
45	214731	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARRON, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20,C	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 31,86	R\$ 33,70	R\$ 39,00	R\$ 33,64	R\$ 1.009,20
46	454908	RODIZIO FIXO, MATERIAL RODAS:FERRO FUNDIDO REVESTIDA EM BORRACHA, DIÂMETRO EXTERNO:6 POL, LARGURA:2 POL, APLICAÇÃO:CARRINHO TRANSPORTE MATERIAIS, REFERÊNCIA:FM62BE, SCHIOPPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GARFO REFORÇADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	15	R\$ 150,09	R\$ 256,80	R\$ 269,64		R\$ 225,51	R\$ 3.382,65
47	282105	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO:3/8 POL, MATERIAL:PVC, COR:CRISTAL, TIPO:TRANÇADA, ESPESSURA PAREDE:2,2 MM	ROLO 50 METROS	3	R\$ 225,00	R\$ 235,00	R\$ 254,34		R\$ 238,11	R\$ 714,33
48	282106	MANGUEIRA HIDRÁULICA, DIÂMETRO INTERNO:1/2 POL, MATERIAL:PVC, COR:CRISTAL, TIPO:TRANÇADA, ESPESSURA PAREDE:2,4 MM	ROLO 50 METROS	4	R\$ 679,56	R\$ 1.020,00	R\$ 827,70		R\$ 842,42	R\$ 3.369,68
49	441316	SIFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO CORPO:SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA:50 MM, PADRÃO:UNIVERSAL/DUPLO	UNIDADE	15	R\$ 29,50	R\$ 39,90	R\$ 43,07		R\$ 37,49	R\$ 562,35
50	321045	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO:FLEXÍVEL CORRUGADO, BITOLA:25 MM	METRO	50	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 3,19	R\$ 7,40	R\$ 3,86	R\$ 193,00
51	374087	AZULEJO, MATERIAL:ARGILA / PÓ DE PEDRA / ESMALTADA, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:15 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:BRILHANTE	M²	20	R\$ 45,00	R\$ 66,00			R\$ 55,50	R\$ 1.110,00

52	315173	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PO, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	SACO COM 20KG	10	R\$ 39,10	R\$ 41,63	R\$ 48,83		R\$ 43,18	R\$ 431,80
53	437514	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:25 W, TIPO BASE:G13, TIPO BULBO:T5, FORMATO:TUBULAR T5, COMPRIMENTO:1.200 MM	UNIDADE	150	R\$ 20,10	R\$ 20,80	R\$ 46,00		R\$ 28,96	R\$ 4.344,00
54	258317	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 39,00	R\$ 39,90	R\$ 41,49	R\$ 42,13	R\$ 40,63	R\$ 2.031,50
55	251407	MANGUEIRA, MATERIAL:PVC, APARÊNCIA VISUAL:TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO:1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DIÂMETRO EXTERNO: 4 MM, APLICAÇÃO:TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS	METRO	100	R\$ 4,41	R\$ 2,69	R\$ 5,50		R\$ 4,20	R\$ 420,00
56	393704	MASSA VEDAÇÃO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ASFALTO, ASPECTO VISUAL:PASTOSO, DENSIDADE:1,20 G/CM3, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:MASSA ASFÁLTICA	balde de 4kg	20	R\$ 121,11	R\$ 150,64	R\$ 185,99		R\$ 152,58	R\$ 3.051,60
57	405844	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	UNIDADE	1	R\$ 2.451,84	R\$ 2.680,00	R\$ 3.295,00		R\$ 2.808,94	R\$ 2.808,94
58	208345	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO FIXAÇÃO:POR BRAÇADEIRAS, DIÂMETRO TUBO:48 MM, ALTURA:160 MM, COMPRIMENTO:1.600 MM, DIÂMETRO FURO:18 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:200 MM, ÂNGULO INCLINAÇÃO:15 GRA, PESO:6 KG	UNIDADE	40	R\$ 166,60	R\$ 168,30	R\$ 270,00		R\$ 201,63	R\$ 8.065,20
59	433196	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA:LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA:240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:85 - 265 VCA, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DALENTE:120°, FLUXO LUMINOSO:16.800 - 31.200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA:70 - 130 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:> OU = 80%	UNIDADE	40	R\$ 249,00	R\$ 250,00	R\$ 430,00		R\$ 309,66	R\$ 12.386,40
60		LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTES: LED, Potência: 200w; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (85/265 V), Temperatura da cor: 6000k-6500k(Branco Frio), Fluxo Luminoso: 20.000 lúmens, Dimensões: 87x33x12cm, Diâmetro Bocal: 6,5cm, Vida Útil: 50.000h, Cor da Carcaça: Preto,	UNIDADE	40	R\$ 475,15	R\$ 429,99	R\$ 319,99		R\$ 403,37	R\$ 16.134,80
61		Capacitor Duplo 50*40u 440V Em Alumínio	UNIDADE	60	R\$ 61,49	R\$ 41,15	R\$ 69,23		R\$ 57,29	R\$ 3.437,40
62		PLACA PRINCIPAL CONDENSADORA INVERTER SPRINGER MIDEA 24.000 BTUS, MODELO: 38MBCA24M5	UNIDADE	30	R\$ 839,99	R\$ 1.005,72	R\$ 1.384,90		R\$ 1.076,87	R\$ 32.306,10
TOTAL										R\$ 156.538,78

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉSATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Maués, sediado Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador Jose Esteves, CEP: 691900-000 – Maués/Amazonas,, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0010-09 neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, Elias da Silva Souza, nomeado(a) pela Portaria nº1.127, de 27 de maio de 2019, publicada no 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 1792272, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme

estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
 - 3.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)